

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO

Alto Alegre-RR 25 de Novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Criação de 10 linhas de TÁXI
Lotação no âmbito do Poder Executivo Municipal
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 10 linhas de TÁXI Lotação no Município de Alto Alegre-RR, sendo que 5 (cinco) Linhas com trecho Alto Alegre / Boa Vista e 5 (cinco) Linhas com trecho Boa Vista / Alto Alegre.

Art. 2º - A criação das referidas linhas se dá devido ao aumento da demanda de usuários dos Táxis Lotação existentes em nosso Município.

Art. 3º - Este Projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR 03 de Dezembro de 2012.



VIRU OSCAR FRIEDRICH
Prefeito Municipal

